

#Novos critérios para pagamento e parcelamento de débitos

Como o pagamento pode ser realizado?

Para os correntistas do Banco do Brasil, a quitação da contribuição poderá ser realizada por transferência bancária para a Ag. 3.114-3, Conta Corrente 10.692-5

Para os que possuem conta em outros bancos, o pagamento poderá ser realizado via DOC/TED, em nome da ASSETANS - CNPJ nº 08.418.460/0001-46, para a Ag. 3.114-3, Conta Corrente 10.692-5 do Banco do Brasil.

Caso seja realizado o pagamento por meio de depósito em dinheiro, o associado deverá enviar cópia do comprovante de depósito para o e-mail financeiro@assetans.org.br.

Para o associado que desejar receber um boleto para pagamento, deverá informar sua opção de pagamento se mensal, semestral ou anual, pelo e-mail financeiro@assetans.org.br. Será acrescido ao valor da contribuição o custo de emissão. O PAGSEGURO, atualmente cobra R\$ 3,80 por boleto.

Pagamento, em espécie, junto ao Diretor de Finanças. O Diretor de Finanças deverá, na ocasião da recepção do pagamento, emitir recibo para o associado, assim como disponibilizar o comprovante de depósito junto a instituição bancária, quando do depósito das mensalidades.



#Novos critérios para pagamento e parcelamento de débitos

Quais as opções de parcelamento de débitos?

No caso de pedido de parcelamento, o montante devido pelo associado, apurado pela Diretoria de Finanças, será limitado em até 36 (trinta e seis) parcelas, sendo condicionado o pagamento da contribuição mensal atual acrescido da quitação de uma parcela da dívida.

Ficará registrada, na ficha do associado, a forma de quitação do seu débito e, se não for cumprido o parcelamento, o Associado estará inadimplente, sendo aplicáveis as regras específicas para os casos de inadimplência.

Para os associados que já tenham parcelamento em vigor, por prazo menor que 36 (trinta e seis) meses, o débito poderá ser repactuado até o limite estabelecido neste item. Para os que já pactuaram o montante devido em 36 (trinta e seis) vezes, não será permitida nova repactuação.

Para os casos de ex-associados que queiram retornar ao quadro associativo da ASSETANS, o prazo máximo considerado para apuração do passivo financeiro devido pelo não pagamento das mensalidades não ultrapassará os últimos 36 (trinta e seis) meses, contados da data da solicitação do ex-associado.



Qual o valor da mensalidade e o prazo de pagamento?

1. Contribuição mensal de R\$ 23,00, com vencimento até o dia 10;
2. Contribuição semestral de R\$ 138,00, até o dia 10 dos meses de março e setembro;
3. Contribuição anual de R\$ 276,00, até o dia 10 do mês de março.

É possível quitar a mensalidade em espécie?

1. Sim, poderá ser realizado o pagamento, em espécie, junto ao Diretor de Finanças. O Diretor de Finanças deverá, na ocasião da recepção do pagamento, emitir recibo para o associado.

Como parcelar débitos?

1. Parcelamento em até 36 meses;
2. Parcelamentos em andamento inferiores a 36 meses podem ser repactuados em até 36 parcelas.

Como serão calculados os débitos?

1. Serão computadas as 36 últimas mensalidades não quitadas, contadas da data da solicitação de quitação ou parcelamento.
2. Não incidirão juros e multa.